



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/08/2022, Edição nº 5832, Página nº 02

DECRETO Nº 4.990/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.116](#), de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.353,32 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE – CISCOPAR		
3.1.71.70.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PÚBLICO		
00345 - CISCOPAR CAPS AD III	R\$	4.353,32
TOTAL	R\$	4.353,32

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2021, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
00345 -	CISCOPAR CAPS AD III	R\$	4.353,32
TOTAL		R\$	4.353,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
16 de Agosto de 2022.

NORBERTO PINZ
Prefeito